

## **DECRETO Nº. 507 DE 01 DE AGOSTO DE 2.016**

*Autoriza a anular parcialmente o Empenho que especifica*

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que por motivo de ajuste e interesse administrativo, parte dos serviços contratados pela Administração Municipal junto a empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, serão reduzidos ou não autorizados.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, autorizado a anular parcialmente o Empenho nº 275 de 04 de janeiro de 2.016 – Dotação: 02.01.07.00.04.452.2090.01.2.090.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA à favor da empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A no valor de R\$-444.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Parágrafo Único. A importância mencionada no “caput” será revertida à respectiva dotação.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, a Divisão de Contabilidade deverá anotar como justificativa de cancelamento parcial da “Nota de Empenho” as razões expressadas neste Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 01 de agosto de 2.016.

**WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**